

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5876, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 232.988,16.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 232.988,16 (duzentos e trinta e dois mil,  
novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), na unidade orçamentária  
que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásio Poliesportivo

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 232.988,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos acima  
descrita.


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de sistema de ar,  
equipamentos e serviços a serem prestados para execução do termo de  
compromisso nº 0363728-58/2011/Ministério da Cultura/Caixa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 046  
e publicado (a)  
Em 03/12/2014  
